

Avenida do bairro Aquidaban começa a receber asfalto novo



página 03



página 04

Dia de Cachoeiro terá homenagem a Newton Braga e programação religiosa



página 04

Retomada após dois anos, Corrida de São Pedro agitou Cachoeiro



página 05

Cachoeiro amplia público da vacinação contra gripe a partir desta terça (28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Avenida do bairro Aquidaban começa a receber asfalto novo

Foi iniciada, nesta segunda-feira (27), a aplicação da nova camada de asfalto na obra de recapeamento da avenida Bolívar de Abreu, no bairro Aquidaban.

O serviço, que está previsto para ser concluído na próxima sexta-feira (1), também contemplará a rua Brahim Depes e um trecho da rua Alziro Viana.

Devido à movimentação de trabalhadores e maquinários no local da obra, o trânsito está parcialmente interditado na avenida, funcionando em meia-pista. Já a rua Brahim Depes permanecerá totalmente interditada até a finalização do serviço. Com isso, a Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro orienta que os condutores tenham bastante atenção ao trafegar na região e utilizem, quando possível, vias alternativas para chegarem aos seus destinos.

“Buscamos sempre minimizar os inevitáveis transtornos ocasionados pelas obras de trânsito, que são essenciais para a manutenção da malha viária do município. Pedimos aos condutores que redobrem a atenção ao trafegar pelo local”, destaca o secretário municipal de Obras de Cachoeiro, Delandí Macedo, que lembra, ainda, que o prazo da obra pode sofrer alterações em virtude das mudanças climáticas.

“É sempre bom salientar que o período de realização das obras pode se estender caso ocorra mudanças no clima em Cachoeiro,

pois a chuva inviabiliza a aplicação da nova camada de asfalto”, explica.

Alterações no transporte coletivo

Devido a realização das obras, as linhas de ônibus 041/044 (Village da Luz) e 202 (Circular Santa Cecília / Alto Novo Parque) estão realizando seus itinerários de ida e volta pela Ilha da Luz/Beira Rio, independente da situação do trânsito na rua Brahim Depes, uma vez que as linhas em questão possuem grande movimentação de passageiros e muitos horários disponibilizados à população.

Outras vias já receberam melhorias

Por meio do programa de recuperação de ruas e avenidas do município já foram

contempladas, também, as ruas Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto, além da avenida Fioravante Cipriano e um trecho da Linha Vermelha e da avenida Jones dos Santos Neves.

No início do mês de junho, foi concluída a recuperação do asfalto da avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, que conecta os bairros Independência e Ibitiquara, no trecho entre a cabeceira da Ponte de Ferro e o Fórum. Além disso, uma parte da avenida Monte Castelo também recebeu asfalto novo.

As obras, que contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo, são realizadas por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, via processo licitatório, e coordenadas pela Semo.



Serviço está previsto para ser concluído na próxima sexta (1), a depender das condições do tempo



Pontos da via estão bloqueados para a realização do serviço

Dia de Cachoeiro terá homenagem a Newton Braga e programação religiosa

A programação da Festa de Cachoeiro 2022 termina nesta quarta-feira (29), Dia de São Pedro, padroeiro do município.

Anunciando a alvorada, a banda 26 de Julho fará a tradicional apresentação pelas ruas da área central da cidade, a partir das 5h.

Para as 9h, na Praça Jerônimo Monteiro, está programada a homenagem ao idealizador do Dia de Cachoeiro, o escritor Newton Braga (1911-1962). O monumento a ele dedicado será ornado com flores e convidados declamarão poemas de autoria dele.

Às 16h, terá início procissão, com saída da Catedral de São Pedro, em direção à Praça de Fátima, onde será realizada a missa em homenagem a São Pedro. Na sequência, haverá, no local, apresentação musical do Ministério Vida

e Adoração, encerrando a programação da Festa.

A criação do Dia de Cachoeiro

A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul, jornal da família Braga. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno.

A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada diretamente pelo poder

público, apesar de o então prefeito, Fernando de Abreu, ter atuado na comissão de organização.

A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirenses Ausente Nº 1, cuja criação também é atribuída a Newton, surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes.

Programação agitou fim de semana

No fim de semana, as atrações da Festa de Cachoeiro 2022 se concentraram na Praça de Fátima, Centro. No sábado (25) e no domingo (26), foram realizadas diversas apresentações musicais de artistas regionais, com destaque para os estilos sertanejo e samba. Também teve show infantil com a Turma da Tina e as provas para adultos e crianças da 42ª Corrida de São Pedro.

Retomada após dois anos, Corrida de São Pedro agitou Cachoeiro

O último fim de semana em Cachoeiro foi marcado por muita animação nas ruas da região central da cidade, com a realização da 42ª edição da Corrida de São Pedro.

Promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), o evento contou com quase 700 participantes, em dois percursos diferentes, de 5 e 10km, com pontos de largada e chegada na Praça de Fátima.

Ao longo dos trajetos, foram disponibilizados pontos de hidratação para os competidores, que também tiveram assistência em saúde à disposição, caso necessário.

A corredora Dayani Salari foi a campeã da categoria 5km feminino e expressou a sua felicidade em participar de mais uma edição da corrida. “Foi maravilhoso. É muito prazeroso, quem gosta de correr, o faz por amor a esse esporte, que traz tantos benefícios para a saúde”, afirmou.

Na categoria masculina, Clebson da Conceição Almeida foi o primeiro a cruzar o ponto de chegada no percurso de 5km. O atleta, morador do município de Afonso Cláudio, destacou a organização do evento.

“É um prazer estar em Cachoeiro para essa competição. Foi um excelente percurso, em uma prova muito bem organizada. Estou muito feliz de ter superado meus limites e conquistado esse

resultado”, afirmou.

No percurso de 10km, os vencedores foram Wilson da Silva Araújo e Mirlene da Silva dos Santos, nas categorias masculina e feminina, respectivamente. As demais colocações podem ser conferidas no endereço: www.chiptiming.com.br/resultados/42corridasaopedro.

Retomada

O retorno da competição após dois anos de suspensão, em virtude da pandemia, foi bastante festejado. “Estamos felizes em retomar a realização da Corrida de São Pedro, que se tornou uma das competições mais conhecidas da região”, expressou o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

O prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho, também esteve presente para participar e prestigiar o evento. “A Corrida de São Pedro sempre é um momento muito aguardado em Cachoeiro. A cada edição realizada, a prova atrai mais adeptos e se confirma como uma das grandes tradições do município”, afirmou.

Público aprovou o evento

Durante a realização da Corrida de São Pedro, a Ouvidoria Geral do Município de Cachoeiro realizou uma pesquisa para medir a satisfação do público

participante em relação à realização do evento.

Quase 86% dos entrevistados aprovaram a organização da prova e 62% consideraram a realização da corrida como “ótima”.

Corrida das crianças

No sábado (25), foi a vez de crianças e adolescentes participarem da Corrida de São Pedro. Divididos em diferentes faixas etárias e variados percursos, os pequenos se divertiram no evento, que contou, também, com a participação de cosplayers de personagens famosos.

Mãe do pequeno Kauan, de 6 anos, Regina Pascoal levou o filho para participar de sua primeira corrida.

“É muito importante estimular as crianças, desde pequenas, a praticar esportes. O evento foi muito bacana, meu filho adorou, ganhou uma linda medalha. Agradecemos à Prefeitura de Cachoeiro por nos proporcionar essa corrida”, afirmou.

Com apenas 7 anos, o pequeno Alan Gilbert concluiu sua terceira corrida e aproveitou o evento com sua família. “Eu gostei da corrida, foi bem legal e divertido”, disse. Confira a cobertura no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/retomada-apos-dois-anos-corrida-de-sao-pedro-agitou-cachoeiro/>

Cachoeiro amplia público da vacinação contra gripe a partir desta terça (28)

A partir desta terça-feira (28), a vacinação contra a gripe estará disponível para todas as pessoas acima de seis meses de idade em Cachoeiro. A população pode buscar o serviço de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 15h, em todas as salas de imunização – veja lista abaixo.

A ampliação da oferta da vacina para além dos grupos prioritários da campanha segue recomendação do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde. O imunizante estava restrito a crianças de seis meses a menores de 5 anos, gestantes, puérperas, idosos, trabalhadores da saúde, professores, dentre outros públicos.

A 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza começou em abril. Em Cachoeiro, mais de 38 mil doses foram aplicadas.

A imunização da população em geral vai seguir até que haja doses disponíveis no estoque. Para vacinar, é preciso levar a carteira de vacinação ou cartão SUS e

documento com foto.

“Essa é uma medida importante, que amplia o alcance da campanha e, logo, propicia maior proteção à população, nesse período em que há aumento de casos de doenças respiratórias. É, também, mais uma oportunidade para as pessoas dos grupos prioritários, mais suscetíveis às complicações da gripe, tomarem a vacina”, frisa o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Mutirão aplicou mais de 3 mil vacinas contra gripe, Covid-19 e sarampo

No último sábado (25), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizou mais um mutirão de vacinação. Ao todo, foram aplicadas 3.118 vacinas, sendo 1.874 contra a Covid-19, 1.154 contra a gripe e 90 contra sarampo. As aplicações aconteceram em onze Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, nos estacionamento de supermercados Perim Center

(Caiçara), Sempre Tem (Coronel Borges) e no Shopping Cachoeiro.

Confira as salas de vacinação no site:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/cachoeiro-abre-vacinacao-contra-gripe-para-todos-a-partir-desta-terca-28/>



Ampliação do público da campanha segue recomendação do Ministério da Saúde

FESTA DE CACHOEIRO

TEMPO DE REENCONTROS

29/06

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

05h - Alvorada Banda
26 de julho

16h - Procissão e Missa

19h - Apresentação do Ministério Vida e Adoração

PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de junho de 2022 - Nº 6579

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.940

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 490 e 491/2022**, datadas de 22 de junho de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS N. 0490/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 227º Reunião Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da resolução número 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde – PAS municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS referente à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto Consultório na Rua, através do Ofício número 362/2022 SEMUS/SAP;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Projeto Consultório na Rua, em que sua organização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Projeto Consultório na Rua no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Projeto “Consultório na Rua” a ser formulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações de saúde pública e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a resolução n. 0490/2022 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 22 de junho de 2022 que se refere à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Projeto “Consultório na Rua” para atendimentos de serviços de saúde, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Projeto Consultório na Rua, a ser formulado e plenamente atualizado, contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde priorize a execução do Projeto consultório na Rua com a implantação de Plano de Trabalho voltado para moradores de rua, apresentando nos Relatórios demonstrativos quadrimestre anterior – RDQA os indicadores das ações realizadas junto à população atendida em conformidade com o projeto em apenso.

Art. 3º – Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento e avaliação do Projeto consultório na rua no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, os conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Estevão Batista Galvão, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarella, Ronilson Rodrigues Barbosa como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS)..

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução n. 0490/2022, de 23 de junho de 2022.
Homologada através do Decreto nº 31.940, de 27 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL
 PROJETO TÉCNICO CONSULTÓRIO NA RUA
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 2022

Expediente

Prefeito

Vitor da Silva Coelho

Secretário Municipal de Saúde

Alex Wingler Lucas

Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde

Soraya Cunha Rangel Pimentel

Subsecretária de Atenção Primária

Rosângela Maria Justo

Gerente do Políticas Públicas de Saúde

Marusca Pereira Mesquita

Gerente das Unidades Básicas de Saúde

Elisângela Gonçalves Miranda

Elaboração

Coordenadora de Saúde Mental

Amanda Silva Abreu Vitorini

Psicóloga de CnaR

Cleonice de Paula Oliveira

**PROJETO TÉCNICO INSTITUCIONAL CONSULTÓRIO NA
 RUA**

Apresentação:

O município de Cachoeiro de Itapemirim está localizado na Região Sul do Estado do Espírito Santo, sendo considerado município de porte médio, possui população estimada (2021) de 212.172 pessoas e a densidade demográfica (IBGE) de 216,23 hab/Km² e área territorial de 864,583 km². Além do distrito sede, possui mais dez distritos: Pacotuba, Burarama, Conduru, São Vicente, Itaoca, Coutinho, Córregos dos Monos, Vargem Grande do Soturno, Gironda e Gruta.

“De acordo com as definições do IBGE, Cachoeiro de Itapemirim polariza uma rede de treze municípios, classificados como centros locais, e um município classificado como centro de zona, o qual, por sua vez, faz a ligação indireta para um centro local, situação que o coloca em posição de destaque entre as cidades de seu entorno direto” (planmob, Espírito Santo).

A Atenção Básica do município, é constituída atualmente,

por 32 (trinta e duas) Unidades de Saúde e 4 (quatro) Prontos Atendimentos, distribuídos pela área urbana e rural, com cobertura de 83,33% de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos territórios de abrangência e 53 equipes de ESF.

A RAPS- Rede de Atenção Psicossocial é constituída por dispositivos de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, Portaria nº3088 MS/GM de 23/12/2011 e desenho abaixo: UBS, UPA, CAPS II, CAPSad, Leitos Psiquiátricos em Hospital Psiquiátrico de curta permanência e Pronto Socorro Psiquiátrico para Atendimento das Urgências e Emergências com Classificação de Risco-ACR.

Os pontos já existentes na RAPS têm buscado atuar de forma articulada para atender de maneira integral os usuários, incentivando e promovendo a comunicação na rede intra e intersectorial. Deste modo a RAPS do município, atua de forma integrada, com a realização de encaminhamentos corresponsáveis assertivos, ofertando atendimentos e acompanhamento mais qualificado aos usuários.

Ainda, “considerando a necessidade de integração Intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação na rua”. (BRASIL)

Atualmente, o município implantou uma equipe multiprofissional de Consultório na Rua- CnaR, para ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna , atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade, assim como, descreve a portaria do CnaR, instituída pela Política de Atenção Básica. PORTARIA Nº 1.255, DE 18 DE JUNHO DE 2021 Dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua. (BRASIL)

A implantação foi realizada, Através de termo de cooperação entre o Estado e Município, com a participação da SEMUS- Secretária Municipal de Saúde e o ICEPI- Instituto Capixaba de Ensino. Mediante a esse, foi solicitado para composição das Equipes de Consultório na Rua, médico, assistente social, enfermeiro e psicólogo, do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS). Com a finalidade, de qualificar profissionais em princípios, habilidades inerentes à Atenção Primária à Saúde e ampliar a resolutividade, qualidade e acesso da população de rua à Atenção Primária .

Chamamos de Consultório na Rua – CnaR, equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente as necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território. (BRASIL)

Art. 3º As equipes dos Consultórios na Rua possuem as seguintes modalidades:

I - Modalidade I: equipe formada, minimamente, por quatro profissionais, escolhidos dentre aqueles estabelecidos no art. 2º desta Portaria, excetuando-se o médico, sendo:

- dois profissionais de nível superior; e
- dois profissionais de nível médio;

II - Modalidade II: equipe formada, minimamente, por seis

profissionais, escolhidos dentre aqueles estabelecidos no art.2º desta Portaria, excetuando-se o médico, sendo:

- a) três profissionais de nível superior; e
- b) três profissionais de nível médio; e

III - Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.

Art. 4º As eCR poderão ser compostas pelos seguintes profissionais de saúde:

- I - enfermeiro;
- II - psicólogo;
- III - assistente social;
- IV - terapeuta ocupacional;
- V - médico;
- VI - agente social;
- VII - técnico ou auxiliar de enfermagem; e
- VIII - técnico em saúde bucal.

§ 1º Na composição de cada eCR deve haver, preferencialmente, o máximo de dois profissionais da mesma profissão de saúde, seja de nível médio ou superior.

Dessa forma, a implementação do CnaR no município de Cachoeiro se enquadra na modalidade de Tipo 3, composta por profissionais: 1 (um) de psicologia e 1 (um) de serviço social, 1 (um) enfermeiro e um médico, profissionais de nível médio, dois técnico de enfermagem e um agente social, os quais agregam muito valor na atenção as pessoas que se encontram em situação de rua, acometidas de agravos na saúde, necessitando de cuidados especiais, devido as sequelas da drogadição e do estado de vulnerabilidade.

Justificativa:

Devido alto índice de pessoas em situação de rua em uso de substâncias psicoativas, assim como, crack, o município necessita de apoio para custear a implementação do supracitado serviço, para que o mesmo, possa atingir um número maior de pessoas em vulnerabilidade e condições de drogadição, sem acesso ao SUS.

O município conta com 5(cinco) profissionais de psicologia e 1 (um) profissional de psiquiatria em regime ambulatorial, no Centro Municipal de Saúde, porém, esses atendimentos são realizados de forma individualizada. O território conta com os serviços de CAPS AD e CAPS II, CAPAAC, CAAD e NRE-CI, no entanto, é imprescindível dar acesso aos cidadãos que estão nas ruas, a esses dispositivos para os cuidados especializados de saúde, haja vista, essa lacuna, dar-se a importância a eCR-Equipe de Consultório na Rua.

Foi observado, uma crescente demanda de casos que foram intensificados ou, até mesmo, gerados, por conta do período de pandemia. Segundo os dados do Centro POP, há um número crescentes de pessoas em situação de rua, totalizando o número de 100 pessoas aproximadamente. Casos que envolvem a perda de emprego e/ou renda, por vivência de luto, por conflitos familiares, por dificuldade de adaptação à nova maneira de socializar com o mundo, por dificuldades escolares, drogadição e entre outros.

No município há um crescente público formado por pacientes que apresentam alguma dependência química, que já passaram por tratamento no CAPS AD e, por se encontrarem em desligamento desse serviço, também necessitam de apoio para seu retorno à Atenção Básica. A equipe CnaR poderá oferecer esses cuidados intermediários, de forma que esses pacientes possam obter êxito em seu tratamento, elaborando projetos de redução de danos, em detrimento ao uso de substâncias psicoativas.

Em virtude dos argumentos apresentados, consideramos justificada a implementação de equipe CnaR na modalidade 3 (três), no município, o que resulta em maior efetividade e resolutividade no atendimento a pessoas em situação de rua no território de Cachoeiro de Itapemirim. Equipamento, que no atual momento, necessita de recurso orçamentários, para continuar atendendo os casos que se encontram em situações complexas e reduzindo as possibilidades de agravamento de casos passíveis de intervenção.

Público alvo:

Como se trata de um serviço de portas abertas, desenvolvido nas ruas, o público-alvo são pessoas que se encontram em situação de rua, utilizando-se do espaço de rua para o uso de álcool e outras substâncias psicoativas, ou que, estejam de passagem pelo município apresentando estado de vulnerabilidade e agravos de saúde.

Objetivo:

O objetivo da implementação da equipe CnaR, surgiu para oferecer o acesso ao SUS e maior resolutividade para os casos de pessoas em situação de rua, com atendimentos direcionados a redução de danos devido uso de substâncias psicoativas e entre outras morbidades que envolve transtornos mentais, não permitindo que esses casos evoluam para casos mais graves.

Metodologia:

O serviço da equipe CnaR, realiza atendimento multiprofissional itinerante em consonância com outros dispositivos intersetoriais em conformidade com o fluxo de atendimento das UBSUnidades Básicas de saúde. Desta forma, a partir da identificação dos casos que se adequam ao perfil de atendimento, a equipe multiprofissional do consultório na rua, realizam o atendimento, fornecendo a pessoa em situação de rua o acesso aos cuidados específicos a sua demanda.

O atendimento da equipe do CnaR, também permite encaminhamentos, caso sejam necessários, para outras especialidades, e compartilhamento dos cuidados do paciente, assim como, CAPS, CREAS, Centro Pop e outros, os quais exigir ações Intersetoriais mais amplas.

Como parte da Rede de Atenção Psicossocial, entendemos que as equipes CnaR tem parte de suas estratégias de cuidados direcionadas aos pacientes de Saúde Mental, que, muitas vezes, está em vários pontos da cidade necessitam de cuidados em saúde.

Dessa forma, é necessário que seja estimulado o constante contato entre as equipes CnaR e os serviços do CAPS, no município de Cachoeiro de Itapemirim, são 2 (dois), o CAPSad II e o CAPSad.

Igualmente, é estimulada a comunicação e contato entre a equipe CnaR e os serviços de outras Políticas Públicas, visto que o cuidado deve ocorrer de forma intersetorial, buscando a integralidade do cuidado.

Torna-se importante ressaltar que o indivíduo só será encaminhado para outros serviços, quando a eCR esgotar todas as possibilidades de atendimento ao mesmo.

Local de funcionamento e composição da equipe:

A equipe do CnaR está lotada na UBS do bairro Aquidaban, por apresentar localização central no município, oferecendo maior acessibilidade aos pacientes. Ressaltando, que a atuação diária da supracitada equipe é itinerante, porém, há procedimentos que

precisam de espaço adequado para melhor atender a determinada demanda.

Assim, a lotação da equipe se estabelece na UBS-Aquidaban “Clementina Dona Tita” CNES 2547678 / CNPJ 2716558800190

Conclusão:

Concluimos que o município realizará um trabalho qualificado para essa tipologia populacional através da implantação da equipe CnaR modalidade 3 (três), priorizando a atenção a saúde e proporcionando maior acesso desse público-alvo a um atendimento de saúde com qualidade, garantindo o acesso na Atenção Primária a Saúde, bem como viabilizando o acesso aos serviços de média e alta complexidade, conforme a demanda apresentada. Promovendo direitos mínimos de sobrevivência e qualidade de vida para essa população, contribuindo ainda para o acesso e garantia de direitos sociais.

Referências bibliográficas:

Brasil. Lei 10.216. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001.

Brasil. Portaria Nº 3.588. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

Chiaverini, Dulce Helena (org). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF:

Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE Cidades e Estados -

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/cachoeiro-de-itapemirim.html>, acesso em 04/04/2022.

Governo do Estado do Espírito Santo. Diretrizes clínicas em Saúde Mental. 1ª ed. Vitória, ES:SESA, 2018.

Brasil. Portaria Nº 122, de 25 de janeiro de 2011. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012

referente à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto Melhor em Casa através do Ofício número 416/2022 SEMUS/SAP;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Projeto Melhor em casa, em que sua organização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Projeto Melhor em Casa no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Projeto “Melhor em Casa” a ser formulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações de saúde pública e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a resolução número 0491/2022 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 22 de junho de 2022 que se refere à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Projeto “Melhor em Casa” para atendimentos em casa, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização do Projeto Melhor em Casa, a ser formulado e plenamente atualizado, contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde priorize a execução do Projeto Melhor em casa com a implantação de Plano de Trabalho voltado para moradores domiciliados, apresentando Relatórios demonstrativos anterior – RDQA os indicadores das ações realizadas junto a população atendida em conformidade com o projeto em apenso.

Art. 3º – Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento e avaliação do Projeto melhor em Casa no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, os conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Estevão Batista Galvão, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarella, Ronilson Rodrigues Barbosa como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução n. CMS 0491/2022, de 23 de junho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.940, de 27 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

**Projeto
“Melhor em Casa”**

**Cachoeiro de Itapemirim
2022**

Introdução

A Atenção Domiciliar (AD) é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

A atenção domiciliar proporciona ao paciente um cuidado

RESOLUÇÃO CMS N. 0491/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 227º Reunião Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da resolução número 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde – PAS municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência. O Melhor em Casa é para pacientes que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos. A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP), sendo o cuidado compartilhado com a família e/ou cuidador responsável.

1. Objetivos do Projeto

- Prover cuidado em domicílio a pacientes, dependentes e portadores de patologias crônicas, que tenham impossibilidade ou dificuldade de locomoção para receber atendimento ambulatorial.
- Ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família;
- Melhorar a qualidade de vida dos familiares e pacientes com dificuldade de locomoção para receber atendimento ambulatorial.
- Reduzir o número de hospitalização desnecessária e possível risco de infecções.
- Qualificar membros familiares ou não, na função de cuidadores.

2. Diagnóstico Situacional Simplificado do Município

Cachoeiro de Itapemirim está localizado na Região Sul. Considerado município de porte médio, possui população estimada (2021) de 212.172 habitantes. Possui densidade demográfica (IBGE) de 216,23 hab/Km² e área territorial de 864,583 km². Além do distrito sede, possui mais dez distritos: Pacotuba, Burarama, Conduru, São Vicente, Itaoca, Coutinho, Córregos dos Monos, Vargem Grande do Soturno, Gironda e Gruta. “De acordo com as definições do IBGE, Cachoeiro de Itapemirim polariza uma rede de treze municípios, classificados como centros locais, e um município classificado como centro de zona, o qual, por sua vez, faz a ligação indireta para um centro local, situação que o coloca em posição de destaque entre as cidades de seu entorno direto”.

Figura – Mapa de localização de Cachoeiro de Itapemirim e Distritos



Principal centro econômico do sul do Espírito Santo, Cachoeiro é o segundo polo mais importante do estado. Possui uma das maiores jazidas de mármore do Brasil e é o centro internacional de rochas ornamentais, sendo responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore.

Ainda segundo o IBGE, o município conta com esgotamento sanitário adequado (2010) no percentual de 89,3% e, urbanização das vias públicas (2010) em 32,1%. A arborização de vias públicas (2010) está em 32,1%.

A Atenção Primária à Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim é fundamentada, regida através da Portaria Ministerial Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Atenção Primária à Saúde do município conta com 32 Unidades de saúde, dois Centros de especialidades odontológicas e Rede de frio. Também é responsável pelas Salas de vacina na Policlínica Bolívar de Abreu e pela sede do Programa de Combate a tuberculose e hanseníase, que funciona na mesma unidade.

Os dados informados através da Vigilância Epidemiológica do município, referem-se a números e estatísticas que seguem aos parâmetros nacionais, as principais causas são: neoplasias, doenças cardiovasculares com infarto agudo do miocárdio, doenças respiratórias e causas externas. No contexto da Atenção Primária estima-se que a prevenção destas doenças se obtenha através das ações desenvolvidas junto ao território adscrito de cada Estratégia de Saúde da Família. Entre os atuais problemas/ condições avaliados na Atenção primária destacam-se: diabetes não insulinos-dependentes, dor generalizada múltipla, dores abdominais epigástricas, diarreias, pressão arterial elevada, hipertensão sem complicações, problemas relacionados a ansiedade e depressão, perturbação do sono, cefaleia, sintomas gripais e alérgicos.

Em 2020, houve uma diminuição das ações da Atenção básicas voltadas a mitigar estas taxas de mortalidade, devido ao período pandêmico por qual o município atravessa o que nos remete a uma crescente tendência de agravamento das condições crônicas de saúde, visto que, além da orientação de isolamento social, que contribuiu para o afastamento dos usuários às UBS, houve também a suspensão das ofertas de consultas clínica geral/especializada, exames de imagem e procedimentos cirúrgicos, que deveriam ser disponibilizados, em tempo oportuno, pela Secretaria Estadual de Saúde.

A Atenção básica realiza também periodicamente o monitoramento e avaliação dos indicadores que influenciam diretamente o índice de Mortalidade geral; funções específicas de gestão, indispensáveis para o fortalecimento do planejamento e melhoria da efetividade nas ações e intervenções nos programas desenvolvidos por este nível de Atenção.

O Sistema de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim tem como missão garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção do município, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Como visão se propõe a ser um sistema de saúde de excelência em âmbito nacional, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população Cachoeirense e como valores o compromisso ético, social e humano e a inovação. O que demonstra a necessidade de prover o cuidado em domicílio de pacientes que requerem, por impossibilidade ou dificuldade de locomoção o atendimento domiciliar das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), visando sempre o acesso e o bem-estar de nossa comunidade.

3. Características Técnicas do Programa de Atenção Domiciliar

A proposta de atenção domiciliar inclui a reorganização do processo de trabalho pela equipe de saúde e as discussões sobre diferentes concepções e abordagens à família. Espera-se que os profissionais sejam capazes de atuar com criatividade e senso crítico, mediante uma prática humanizada, competente e resolutive, que envolva ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

A participação ativa do usuário, família e profissionais envolvidos na assistência domiciliar constitui traço importante para a efetivação dessa modalidade de atenção. Assim, a articulação com os outros níveis da atenção e a intersectorialidade é fundamental para a construção coletiva de uma proposta integrada de atenção à saúde, bem como para aumentar a resolutividade dos serviços e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

3.1 Quantidade de Serviços de Atenção Domiciliar, Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) que serão criados e/ou ampliados

Visando a cobertura do município de Cachoeiro de Itapemirim, se faz necessário a atuação de 2 equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 1. Composta por um profissional Médico (40h de trabalho), um profissional enfermeiro (40h de trabalho), um profissional fisioterapeuta (30h de trabalho) e profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de 120h de trabalho.

3.2 Estabelecimentos de Saúde inscritos no SCNES, aos quais os Serviços de Atenção Domiciliar estão vinculados

As unidades inscritas no SCNES que comporão o programa de atenção Domiciliar são as unidades: Unidade Básica de Saúde da Família Clementina S. O. Dona Tita e Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Itapemirim.

3.3 Quadro de Pessoal dos Serviços de Atenção Domiciliar, contendo os nomes e registros profissionais dos trabalhadores

A contratação dos profissionais de saúde que comporão as equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 1, serão definidas através de processo seletivo em parceria entre SEMUS e SESA.

3.4 Descrição do funcionamento do SAD, com garantia de cobertura de 12 (doze) horas diárias, inclusive nos finais de semana e feriados

Para a cobertura do Serviço de Atenção Domiciliar as equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 1, trabalharão em regime de 12 horas.

3.5 Mobiliário, equipamentos e veículos para locomoção das equipes EMAD e EMAP

A oferta das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 1, será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim (SEMUS). Caberá a gestão da SAD informar via requerimento sobre insumos, mobiliário, equipamentos e veículo para locomoção das equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD).

3.6 Unidades de Atenção Básica, de Especialidades e de Diagnóstico Complementar de referência formal dos Serviços de Atenção Domiciliar

Visando o atendimento de suporte as equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar, estão disponíveis as unidades de Atenção Básica de Saúde da Família Clementina S. O. Dona Tita (Aquidaban) e Unidade Básica de Saúde Da Família Jardim Itapemirim. Os serviços de especialidades e diagnósticos complementares ficam

disponíveis os mesmos utilizados em todo o município.

3.7 Unidades de Urgência e Emergência de referência formal dos Serviços de Atenção Domiciliar

As unidades de referência que atenderão as demandas de Urgência e Emergência ao programa de Atenção Domiciliar serão:

- A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município está localizada no bairro Marbrasa e funciona no sistema 24h. A unidade possui salas para exames, aplicação de hidratação e medicação, consultórios médicos, posto de enfermagem, além de setores de classificação de riscos, sutura e curativo e raio-x.
- O Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) é uma das principais unidades municipais de saúde de Cachoeiro. O PPG conta com o Pronto Atendimento Mauro Miranda Madureira, que atende casos de urgência e emergência, e funciona no sistema 24h.

3.8 Modelo de Prontuário

O Programa e-SUS está implantado em 86% das Unidades de saúde, funcionando com o sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 24 Unidades de Saúde e 05 Unidades com Módulo CDS (Coleta de Dados Simplificados), as quais são posteriormente exportados para o Ministério da Saúde, enquanto o Prontuário Eletrônico permite um acompanhamento desses dados em tempo real.

Tal sistema permite identificar as condições sociodemográficas de cada território, além do cadastramento de todas as famílias a serem assistidas pelas Unidades Básicas de Saúde no município. As informações do eixo familiar captam o histórico de cada paciente, identificando os que possuem doenças crônicas, autoimunes, transmissíveis, dentre outros problemas/condições avaliadas.

O e-SUS-AB no município foi implantado no ano de 2014, quando os profissionais realizaram treinamento para o início dos cadastramentos e manutenção das informações. Hoje, Cachoeiro de Itapemirim possui 181.288 pacientes cadastrados, o que equivale a 86% da população municipal.

3.9 Programa de qualificação do cuidador

O cuidador informal é um membro da família ou não, que tem a função de assumir a tarefa de cuidar de alguém que necessite que tenha alguma patologia crônica, ou que tenham impossibilidade ou dificuldade de locomoção.

A proposta de intervenção para qualificação do cuidador será por meio de encontros presenciais onde serão realizadas orientações sobre a qualificação dos familiares na função de cuidador, que será de responsabilidade da Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), propondo temas como:

- Responsabilidade do cuidador;
- Cuidados básicos com a saúde;
- Noções quanto aos primeiros socorros: emergência no domicílio;
- Atenção e cuidados com a medicação;
- Assistência ao paciente acamado ou com limitações físicas;
- Orientações quanto à mudança de decúbito;
- Auxílio na comunicação;
- Cuidados específicos para determinados tipos de doença que acometem a população.

3.10 Programa de educação permanente para as equipes de EMAD e EMAP

O programa de capacitação das equipes poderá ser realizado através do programa que é resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Universidades integrantes da Rede Universidade Aberta do SUS, que através de plataforma online UNA-SUS, que pode

ser acessada pelo profissional de saúde.

O programa é online, composto por mais de 20 módulos e é totalmente autoinstrutivo, ou seja, não há tutores. Também é possível acessar o conteúdo através de tablets e smartphones. Gestores e profissionais de saúde podem ainda compartilhar experiências através da Comunidade de Práticas e também participar de enquetes e fórum de discussão, promovidos na plataforma do curso.

4.0 Proposta Local de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O SAD, por meio do programa Melhor em Casa, é composto por diversos profissionais da saúde, que realizam atendimento no domicílio das pessoas que necessitam de cuidados de saúde mais intensivos. A adesão do paciente ao SAD será definida pelo Plano de Atenção Domiciliar (PAD), que será realizada pela Unidade Básica de Saúde de cadastro do paciente ou Hospital onde o paciente esteve internado, seguindo os indicadores estabelecidos pela RDC nº 11 da ANVISA, de 26 de janeiro de 2006, através do PAD.

O PAD deve contemplar:

- A prescrição da assistência clínico terapêutica e psicossocial para o paciente;
- Requisitos de infra-estrutura do domicílio do paciente, necessidade de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos, retaguarda de serviços de saúde, cronograma de atividades dos profissionais e logística de atendimento;
- O tempo estimado de permanência do paciente no SAD considerando a evolução clínica, superação de déficit, independência de cuidados técnicos e de medicamentos, equipamentos e materiais que necessitem de manuseio continuado de profissionais;
- A periodicidade dos relatórios de evolução e acompanhamento.

REFERÊNCIAS

Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim 2022-2025. Acessado no link: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/site-pmci/wp-content/uploads/2021/09/pms-2022-2025.pdf> no dia 13 de Junho de 2022 às 10:00 horas.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar.** Volume 1; Brasília – DF 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010: Aglomerados Subnormais - Informações Territoriais. 2010a. Disponível em: Acesso em: 25 maio 2022.

SEMUS. Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim. **Relatório Dimensionamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.** Cachoeiro de Itapemirim; Julho/2018.

Brasil. RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2006. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.** Brasília – DF 2006.

OLIVEIRA; ETAC. **QUALIFICANDO FAMILIARES NA FUNÇÃO DE CUIDADOR.** Mestrado em Saúde da Mulher. Universidade Federal do Piauí-UFPI

DECRETO Nº 31.941

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos protocolados sob os nºs 7493/2020 e 10906/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“(…)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
992903	ELOA JANES M A R I A GONÇALVES	PROF PEB A	Especialização	V	II	P	7453/2020

(…) .”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.942

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.457, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e VI do artigo 1º do Decreto nº 30.457, de 08 de abril de 2021, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativos da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: (...)

Suplente: Débora Aparecida Mendes Barros do Nascimento

(...)

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a) (...)

b) Titular: Juliana Fonseca Jacob
Suplente: Alexandre Kersul Calixto

(...)"

Art. 2º Na forma estabelecida no § 2º do artigo 42 da Lei Federal 14.113/2020, o mandato dos conselheiros ora nomeados extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.943

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.938, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III, alínea "b", do artigo 1º do Decreto nº 27.938, de 04 de setembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Executivo

a) Titular: (...)
Suplente: Greissica dos Santos Pereira

(...)

III – Representantes de Pais de Alunos

a) (...)

b) Titular: (...)
Suplente: Hérica da Fonseca André Rosa
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.944

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38010/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Ronaldo Tosta	Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras	CE 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.945

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.511, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, acrescido pelo Decreto nº 31.641, de 08/04/2022, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde se lê:

"VIII - Ronaldo Tosta - SEMO - Engenheiro Civil;"

Leia-se:

"VIII - Paulo César dos Santos - SEMO - Técnico em Edificações;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.077/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER

DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor mencionado na relação abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA FIORIN	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	18/07/2022 a 01/08/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	245415/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.078/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	Técnico de Segurança do Trabalho	SEMAD	01/07/2022 a 30/07/2022	01/08/2022 a 15/08/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023.	36195/2022
FLÁVIA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	01/07/2022 a 30/07/2022	16/08/2022 a 30/08/2022 e 18/10/2022 a 01/11/2022.	35864/2022
HENRIQUE GOMES RIBEIRO	Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho	SEMAD	01/12/2022 a 30/12/2022	16/09/2022 a 30/09/2022 e 17/01/2023 a 31/01/2023.	36401/2022
NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	Gerente Administrativo	SEMCULT	01/12/2022 a 30/12/2022	01/08/2022 a 30/08/2022.	36096/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.079/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34651/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **BERENICE ARAÚJO TEIXEIRA VIVIANI**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 03 (três) dias, a partir de *01 de junho de 2022*, de acordo com atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 34651/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de junho de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 04 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.080/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 23926/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Perícia emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não demande de esforço físico, como abaixar e levantar frequentemente e pegar peso, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de junho de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.081/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BRUNO SANTOS COSTA	SEME	06/06/2022	34673/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.082/2022**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER NUNES DA SILVA	SEME	21/06/2022	36975/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.085/2022**AUTORIZA SERVIDORA A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME OFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO,**

MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.469/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35782/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMURB, exercer suas atividades na modalidade de HOME OFFICE, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituíram a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue.

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ALINE GROLLA	GERENTE ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	13 de junho de 2022 até 1º de julho de 2022	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PORTARIA Nº 1.086/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA ALVES FARDIM NOVAES**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2022 – FMS 20/06/2022	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato	251643/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja

ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.087/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34009/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **DEISIDE LONGUE BUENO**, Professor PEB C, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *04 de junho de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 34009/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.088/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	22, 23, 26 e 27/09/2022	32360/2022
PATRICIA DE SOUSA SILVA	SEME	21, 22, 24 e 25/03/2022	224274/2021
RAFAELA QUAIOTO	SEME	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10/08/2022	12850/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.089/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35107/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **GRAÇAMARIASEDETSALIBA**, Auditor-Fiscal de Transporte, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *28 de maio de 2022*, de acordo com atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 35107/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.090/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 32782/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMAD	30 DIAS	23/05/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.091/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 32782/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **IGOR COSTA MARQUES SANTOS**, Gari, lotado na SEMAD, no período de 95 (noventa e cinco) dias, a partir de *22 de junho de 2022*, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 32782/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.092/2022**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que

consta no processo nº. 29156/2022,RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor **JEFFERSON LEAL**, Ajudante Geral, lotado na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá exercer atividades onde não demandem de esforço físico, como levantamento de peso, longas caminhadas e atividades físicas de moderada a intensa, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de junho de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.093/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35023/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOSE ANTONIO NUNES	Vigia	SEME	30 DIAS	31/05/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.094/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35023/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **JOSÉ ANTONIO NUNES**, Vigia, lotado na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *30 de junho de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 35023/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2022, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.095/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35021/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	30 DIAS	02/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.096/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35021/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **JULIANA MOREIRA PIRES**, Cuidador, lotada na SEME, no período de 10

(dez) dias, a partir de 02 de julho de 2022, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 35021/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2022, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.097/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA	SEME	08 DIAS	01/06/2022	35114/2022
ANDREIA OLIVEIRA VIANA	SEMUS	115 DIAS	05/06/2022	35019/2022
MARIANA FERRI DA ROCHA	SEME	12 DIAS	23/05/2022	33180/2022
MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	SEME	04 DIAS	31/05/2022	34514/2022
SHIRLEY SANTOS PEREIRA	SEME	01 DIA	02/06/2022	35113/2022
VANESSA DOS SANTOS MARINO	SEME	02 DIAS	01/06/2022	35115/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.098/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ERIKA LOPES DA SILVA	SEMUS	12/06/2022	37221/2022
KARINA ALMEIDA COSTA AYUB	SEME	20/06/2022	37250/2022
MARCOS ALVES BARBOSA	SEMAG	11/06/2022	35622/2022
MARLIANA TOGNERE GONÇALVES	SEMUS	20/06/2022	37036/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.099/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35273/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 35273/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.100/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JEAN SILVEIRA DE JESUS	Motorista	SEMUS	01/07/2022 a 30/07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	35949/2022
VICTOR DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	01/08/2022 a 30/08/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	35862/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.101/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARLUCE HELENA BAZILIO DA SILVA	SEMUS	32148/2022
RONY GLAUCIO RIBEIRO DE SOUZA	SEMUS	32414/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.102/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	02/06/2022	35262/2022
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	03/06/2022	35492/2022
CARMO LUIS DE CARVALHO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	14 DIAS	02/06/2022	34621/2022
GIANI SILVA DUTRA	Professor PEB B	SEME	28 DIAS	03/06/2022	35264/2022
ISAURO PEREIRA DA ROCHA	Vigia	SEME	05 DIAS	02/06/2022	35263/2022
JEFFERSON LEAL	Ajudante Geral	SEME	05 DIAS	01/06/2022	35265/2022
KARLA NEVES SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	03 DIAS	01/06/2022	35261/2022
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	01/06/2022	35493/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.103/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	23/05/2022	33079/2022
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A	SEME	10 DIAS	31/05/2022	34515/2022
LUDIMILA SANT'ANA	Auxiliar de Educação	SEME	08 DIAS	02/06/2022	35257/2022
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	Enfermeiro	SEMUS	08 DIAS	20/05/2022	32780/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.104/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.104/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRESSA BACHETI TOMÉ	Ajudante Geral	SEME	03 DIAS	06/06/2022	35259/2022
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMSEG	06 DIAS	01/06/2022	34622/2022
BERNADETE ZANIVAN SCARTON	Professor PEB B	SEME	15 DIAS	01/06/2022	35111/2022
DEUSÊNITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	Gari	SEMMAT	03 DIAS	24/05/2022	33878/2022
DIONILIA BARBOSA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	02/06/2022	35108/2022
FABIO SESSA MACHADO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	03/06/2022	35260/2022
GISELE MARIA MICHALSKY PINTO	Professor PEB C	SEME	21 DIAS	01/06/2022	34658/2022
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	01/06/2022	35106/2022
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	01/06/2022	34650/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEMDES	01 DIA	31/05/2022	34723/2022
JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	02/06/2022	35105/2022
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Professor PEB A	SEME	22 DIAS	06/06/2022	35256/2022
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	01/06/2022	35109/2022
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	01/06/2022	34623/2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Gari	SEMMAT	15 DIAS	25/05/2022	33877/2022
MÁRCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	05 DIAS	01/06/2022	34619/2022
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB B	SEME	01 DIA	06/04/2022	22181/2022
MAURO JOSÉ BAZILIO	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	01/06/2022	35112/2022
RACHEL SANTANA TORRES POLONI	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	01/06/2022	35110/2022
RAQUEL LIMA SANTANA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	27/05/2022	33879/2022
SAMIA SADER SMITH	Professor PEB B	SEME	10 DIAS	06/06/2022	35255/2022
SUZANA APARECIDA RICARTE GARCIA ROQUE	Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde	SEMUS	03 DIAS	01/06/2022	34618/2022

PORTARIA Nº 1.105/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARCUS VINICIUS COELHO	SEMURB	36133/2022
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	SEMURB	36135/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.106/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que

consta no processo nº **37105/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **ANDRESSA BACHETI TOMÉ**, Ajudante Geral, da SEME para a SEMDES, a partir de *1º de julho de 2022*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.107/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8327/2022, processo nº **28018/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores municipais constantes na relação abaixo, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de *1º de julho de 2022*.

SERVIDORES	CARGO
JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais
ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.108/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **16736/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
GLORIETE FUZER ROMANELI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	30 DIAS	15/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.109/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16736/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **GLORIETE FUZER ROMANELI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de abril de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº **16736/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *15 de março de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *13 de junho de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 525/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.110/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35020/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **GLORIETE FUZER ROMANELI**, Auxiliar de Serviços

Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 35020/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *03 de junho de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *13 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.111/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NATANIA ZECHINI DA SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 013/2022 – FMS 02/06/2022	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA - BIBR	Estabelecer uma Parceria entre a SEMUS e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares	21697/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.112/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 163/2022 23/06/2022	GARDENYA COUTINHO DIAS SANTOS ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do "Grupo Koisa Nossa", no dia 26 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022"	30300/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.113/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 164/2022 23/06/2022	JOÃO PAULO DE SOUZA	Contratação do artista JOÃO PAULO DE SOUZA , para Apresentação Musical-Trio, no dia 25 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022", conforme Edital 004/2021	34895/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos

prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.114/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB C	SEME	10 DIAS	27/05/2022	33064/2022
JOÃO HENRIQUE VENTURY	Médico Pediatra	SEMUS	02 DIAS	23/05/2022	32649/2022
LUCIANO GALACIO DA FONSECA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	07 DIAS	20/05/2022	33876/2022
LUCIENE ZANIVAN BREDA TARGA	Auxiliar de Educação	SEME	06 DIAS	27/05/2022	33178/2022
MERCEDES FOSSI PAIVA	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	24/05/2022	32652/2022
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	23/05/2022	34010/2022
RENATO DA SILVA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	07 DIAS	20/05/2022	32781/2022
SANDRA VALÉRIA SIMÕES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	25/05/2022	32653/2022
SIMONE PACHECO LACERDA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	04 DIAS	24/05/2022	33177/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
SOFIA MARA ALCANTARA VALORY	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	20 DIAS	26/05/2022	32786/2022
VÂNIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	Professor PEB D	SEME	17 DIAS	25/05/2022	33086/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.116/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.829/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIBIANA DAVEL MUNIZ**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 165/2022 23/06/2022	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI	Locação de área expositiva de 200m², para possibilitar a participação do município na XVI Semana do Comércio e Empreendedor & Feira de Negócios e Agro Turismo 2022, que será realizada no período de 27 a 30 de julho de 2022, no “Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa”	30251/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
(Interino)

PORTARIA Nº 1.117/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.117/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALESSANDRA DELPUPO	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	08/06/2022	36010/2022
ANDREIA SOARES GONÇALVES	Professor PEB C	SEME	01 DIA	06/06/2022	35275/2022
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	07 DIAS	02/06/2022	36436/2022
BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA TOSTA	Professor PEB A	SEME	15 DIAS	07/06/2022	36271/2022
CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA GONÇALVES	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	03/06/2022	35274/2022
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	03 DIAS	06/06/2022	36001/2022
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	Gari	SEMMAT	15 DIAS	06/06/2022	36434/2022
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	Vigia	SEMUS	05 DIAS	05/06/2022	36432/2022
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB D	SEME	19 DIAS	06/06/2022	35276/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES	Cuidador	SEME	05 DIAS	06/06/2022	36438/2022
JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIQUI	Ajudante Geral	SEMAD	02 DIAS	07/06/2022	36437/2022
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	Professor PEB A	SEME	04 DIAS	06/06/2022	35279/2022
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	06/06/2022	36004/2022
MARCELE SILVA DOS SANTOS	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	08/06/2022	36007/2022
MAXWELL ZUQUI PAYER	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	02 DIAS 03 DIAS	06/06/2022 08/06/2022	36269/2022
MERILIM MOTTA MARCARINI PEGORETTI	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	07/06/2022	36005/2022
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS	07/06/2022	36012/2022
SILVANA MARA DOS SANTOS	Professor PEB A	SEME	04 DIAS	07/06/2022	36256/2022
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	04/06/2022	36435/2022
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	Cuidador	SEME	01 DIA	03/06/2022	35280/2022
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB A	SEME	01 DIA	07/06/2022	36011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 94ª CHAMADA

ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 94ª CHAMADA ERRATA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 94ª CHAMADA, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência ao RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 94ª CHAMADA, nos seguintes termos:

No DOM 6578 do dia 27/06/2022

ONDE SE LÊ:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1079	245391	SÔNIA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14,0	23/06/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

LEIA-SE:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1079	245391	SÔNIA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14,0	23/06/2022	15:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 170/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**CONTRATADO:** JAIR LOBATO.**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), nos dias 01/07 e 09/09 de 2022, com duração de 2h cada, na Praça de Fátima, visando a participação no evento "Sextou na Praça", conforme Edital 004/2021.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04671-2001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jair Lobato – Contratado.**PROCESSO:** nº 37788/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** JAIR LOBATO.**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), nos dias 01/07 e 09/09 de 2022, com duração de 2h cada, na Praça de Fátima, visando a participação no evento "Sextou na Praça", conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 37788/2022.**ERRATA**No no item **PROCESSO** do EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 169/2022. publicado no DOM Nº 6578**ONDE SE LÊ****PROCESSO:** nº 30301/2021.**LEIA-SE****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 169/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**CONTRATADA:** RAYSA APARECIDA VERLY CANDIDO-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para Apresentação da Banda "Ministério Vida e Adoração", no dia 29 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022".**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato

correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 02242/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Raysa Aparecida Verly Candido – Proprietária da Contratada**PROCESSO:** nº 30301/2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	05/07/2022	16h
2	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	05/07/2022	14h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE - Junho/2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentaria ao Contrato nº 108/2021.**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, atendendo às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG**.
CONTRATADA: **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 37.993.488/0001-05, com sede na Rua Dr. José Coelho dos Santos nº 29, centro, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO, administrador, CPF nº 022.607.897-30 e RG nº 9807752 SSP/ES.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do Centro de Eventos no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

SEMAG

Órgão: 10.01

Unidade: 1001.2060510261.028

Despesa: 4.4.90.51.99

Ficha/Fonte: 0001940-100100010000

Ficha/Fonte: 0001941-199000000004

Ficha/Fonte: 0001942-151010510000

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.**SIGNATÁRIO:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio 004 / 2021 - FMS

CONTRATANTE: O município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde na qualidade de Concedente repassar ao Conveniente Hospital Infantil “Francisco de Assis”.

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 004/2021, firmado em 28/12/2021, para continuidade a utilização do repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 33120011, Proposta nº 36000365645202100, Funcional Programática 1030250182E900032 conforme Portaria nº 1.378 de 25 de Junho de 2021, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263 de 18 de junho de 2021 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC.

PRAZO: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Conveniente.

PROCESSO: Protocolo nº 246658/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida autorizam o início da obra de “Construção de Campo Society do bairro Rubem Braga”, localizado à rua Pedro Vieira, Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Conforme contrato número 094/2022- **CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2022.

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Bruna D’Assumpção Mata
Fiscal do Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0007632022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem

defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSZ2330	256230	CH00024687	26/05/2022	570-3/00
KQI6008	256230	CH00025562	26/05/2022	604-1/02
PPN4323	256230	CH00027813	26/05/2022	545-2/06
OYJ8296	256230	CH00029158	26/05/2022	518-5/01
PPN4022	256230	CH00029161	26/05/2022	763-3/01
PPI2933	256230	CH00029205	26/05/2022	763-3/01
LPJ1160	256230	CH00014218	26/05/2022	550-9/00
MQR6969	256230	CH00025563	26/05/2022	604-1/02
KPI4J05	256230	CH00028967	26/05/2022	570-3/00
MRD0737	256230	CH00028970	26/05/2022	570-3/00
MSK9432	256230	CH00028972	26/05/2022	570-3/00
PYO6366	256230	CH00028974	27/05/2022	763-3/01
RBD7J98	256230	CH00028264	27/05/2022	555-0/00
RQP1182	256230	CH00024686	26/05/2022	763-3/01
RQS7G49	256230	CH00028274	27/05/2022	545-2/01
PPM2A10	256230	CH00028975	27/05/2022	763-3/01
ODP4026	256230	CH00029207	27/05/2022	562-2/01
ENF1G27	256230	CH00029165	27/05/2022	763-3/01
MPT8517	256230	CH00029168	27/05/2022	518-5/01
MRW6841	256230	CH00029169	27/05/2022	763-3/01
MSY6539	256230	CH00029208	27/05/2022	554-1/02
LNR8763	256230	CH00029171	27/05/2022	763-3/01
MTC7A43	256230	CH00029172	27/05/2022	763-3/01
DXP0F23	256230	CH00002634	27/05/2022	763-3/02
OVJ3A16	256230	CH00023169	28/05/2022	556-8/00
MTK3713	256230	CH00028260	27/05/2022	545-2/01
MQU3584	256230	CH00028261	27/05/2022	555-0/00

RQN9C33	256230	CH00028267	27/05/2022	556-8/00
PP11247	256230	CH00026730	30/05/2022	520-7/00
OY14E72	256230	CH00028282	30/05/2022	547-9/00
EV7B39	256230	BL00043230	30/05/2022	554-1/01
MTC0A16	256230	CH00029173	30/05/2022	763-3/01
EV7B39	256230	CH00029073	30/05/2022	545-2/01
PP14288	256230	CH00028989	30/05/2022	763-3/01
MRB9699	256230	CH00027817	30/05/2022	554-1/02
PPX6640	256230	CH00026132	28/04/2022	763-3/01
MQL0844	256230	CH00025504	29/04/2022	555-0/00
NSH0E44	256230	CH00027101	29/04/2022	763-3/01
OVI7325	256230	CH00027137	04/05/2022	554-1/02
MQH8791	256230	CH00024622	29/04/2022	545-2/06
MRC5H44	256230	CH00027156	06/05/2022	518-5/01
MTZ0D30	256230	CH00023148	10/05/2022	555-0/00
PPP0A42	256230	CH00028304	10/05/2022	519-3/00
MSO5C38	256230	CH00027233	10/05/2022	736-6/02
ODA0680	256230	CH00028306	10/05/2022	572-0/00
MOX8048	256230	CH00027451	03/05/2022	554-1/02
MSD9984	256230	CH00028031	10/05/2022	570-3/00
QRI1D57	256230	CH00028040	11/05/2022	763-3/01
OYE6909	256230	CH00027433	04/05/2022	574-6/03
MPG1932	256230	CH00027464	05/05/2022	554-1/02
PPB1403	256230	CH00027445	10/05/2022	555-0/00
QRF6F46	256230	CH00028419	12/05/2022	545-2/06
KRC2175	256230	CH00028434	12/05/2022	763-3/01
LMK6429	256230	CH00026546	13/05/2022	763-3/01
KXJ8D19	256230	CH00025239	13/05/2022	554-1/02
QRI6D61	256230	CH00028475	18/05/2022	763-3/01
GWM7529	256230	CH00028473	18/05/2022	554-1/02
KRV0A57	256230	CH00026705	19/05/2022	574-6/03
QRI6B24	256230	CH00028907	19/05/2022	763-3/02
HEG4584	256230	CH00029016	19/05/2022	554-1/02
MPW0D19	256230	CH00002631	20/05/2022	605-0/01
KXR8C01	256230	CH00028252	18/05/2022	555-0/00
LBW2G95	256230	CH00028285	30/05/2022	556-8/00
MSD6369	256230	CH00029178	30/05/2022	763-3/01
MPY7860	256230	CH00026557	31/05/2022	736-6/02
DIA1E94	256230	CH00026735	31/05/2022	763-3/01
ODG3J82	256230	CH00029219	31/05/2022	566-5/00
PPS2J86	256230	CH00023173	31/05/2022	555-0/00
CPI4F90	256230	CH00029184	31/05/2022	545-2/01
MSU0321	256230	CH00027825	31/05/2022	554-1/02

RQP6A25	256230	CH00026739	01/06/2022	520-7/00
PPE3773	256230	CH00027827	01/06/2022	554-1/02
ODK9223	256230	CH00027830	01/06/2022	545-2/06
MTO0536	256230	CH00027829	01/06/2022	545-2/06
OYG7932	256230	CH00027832	01/06/2022	545-2/06
ODQ1264	256230	CH00028485	19/05/2022	570-3/00
OWQ7118	256230	CH00029114	20/05/2022	554-1/02
ODT9357	256230	CH00029116	23/05/2022	763-3/01
KPL4586	256230	CH00029118	23/05/2022	763-3/01
OVJ3169	256230	CH00028941	23/05/2022	763-3/01
APR9650	256230	CH00029131	24/05/2022	556-8/00
MSG0251	256230	CH00029135	24/05/2022	554-1/01
MTB7420	256230	CH00029138	24/05/2022	570-3/00
RB10A72	256230	CH00028707	23/05/2022	554-1/03
PPZ7E11	256230	CH00028709	23/05/2022	566-5/00
QRH0J99	256230	CH00025276	23/05/2022	554-1/02
KWF5883	256230	CH00027803	24/05/2022	545-2/06
AMJ0C52	256230	CH00025285	23/05/2022	554-1/02
PPB2142	256230	CH00025298	24/05/2022	554-1/02
KXM5899	256230	CH00025291	24/05/2022	554-1/02
PP18E41	256230	CH00024682	23/05/2022	763-3/01
QRG2G34	256230	CH00029187	01/06/2022	763-3/01
GTC8782	256230	CH00028996	01/06/2022	763-3/01
MQU4G40	256230	CH00029086	01/06/2022	736-6/02
MQU4G40	256230	CH00029088	01/06/2022	583-5/00
MSH4215	256230	CH00029192	01/06/2022	518-5/01
MRA8465	256230	CH00029193	01/06/2022	518-5/02
BTT5192	256230	CH00029608	01/06/2022	763-3/01
ODE4248	256230	CH00029225	01/06/2022	763-3/01
HBV5C03	256230	CH00026744	02/06/2022	605-0/01
ASS3113	256230	CH00029816	02/06/2022	763-3/01
DYH8J31	256230	CH00029240	02/06/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000774/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento

de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD. INFRAÇÃO	VALOR
OVL9139	256230	CI08105126	13/12/2019	555-0/00	130,16
MTB8688	256230	CI08104821	19/12/2019	554-1/02	195,23
PPG9D31	256230	CI08105262	26/12/2019	763-3/01	293,47
ODS8030	256230	CI08105333	09/01/2020	554-1/01	195,23
MTI5323	256230	CI08105806	12/02/2020	736-6/02	130,16
PPT3128	256230	CI08105978	12/02/2020	570-3/00	130,16
QRJ2F50	256230	CI08104950	17/03/2020	763-3/01	293,47
MTO9388	256230	CI08106654	17/03/2020	554-1/02	195,23
MTE0565	256230	CI08107025	11/04/2020	554-1/02	195,23
MQR1540	256230	CI08107119	11/04/2020	556-8/00	195,23
MRW0C01	256230	CI08106973	18/04/2020	556-8/00	195,23
MOX5158	256230	CI08107839	29/05/2020	554-1/02	195,23
DAY8216	256230	CI08108851	01/07/2020	566-5/00	130,16
OYK5357	256230	CI08109073	13/07/2020	554-1/02	195,23
DAY8216	256230	CI08108650	23/07/2020	556-8/00	195,23
MPI9039	256230	CI08110272	20/08/2020	762-5/01	293,47
MTE0565	256230	CI08108336	29/08/2020	554-1/02	195,23
OV11J45	256230	CI08110718	01/09/2020	556-8/00	195,23
MPT9518	256230	CH00007683	02/06/2021	518-5/01	195,23
MEV6932	256230	CH00008109	08/06/2021	723-4/00	130,16
OYF1041	256230	CH00007545	07/06/2021	545-2/06	195,23
AAV1H02	256230	CH00007916	09/06/2021	545-2/01	195,23
PPG4872	256230	CH00007928	09/06/2021	763-3/01	293,47
QRH4F41	256230	CH00007554	08/06/2021	545-2/01	195,23
FHP8B94	256230	CH00009068	23/06/2021	763-3/01	293,47
OPO4A65	256230	CH00009527	25/06/2021	763-3/01	293,47
MSK3J55	256230	CH00009283	30/06/2021	555-0/00	130,16
QRFOC35	256230	CH00009926	01/07/2021	554-1/02	195,23
QRFOC35	256230	CH00009661	01/07/2021	554-1/02	195,23
ODQ8462	256230	CH00011545	02/08/2021	518-5/01	195,23

PWH3A22	256230	CH00014785	27/08/2021	763-3/01	293,47
RQM3D51	256230	CH00006481	25/08/2021	554-1/02	195,23
PPE7C94	256230	CH00018064	06/10/2021	566-5/00	130,16
MRE9052	256230	CH00020384	08/12/2021	554-1/02	195,23
OVF4868	256230	CH00022565	09/12/2021	554-1/02	195,23
HEA3803	256230	BO00012403	22/12/2020	545-2/06	195,23
PPZ6963	256230	BO00032112	26/01/2021	556-8/00	195,23
MTX5H10	256230	CI08112465	10/02/2021	545-2/06	195,23
MSQ0037	256230	CH00000538	04/03/2021	554-1/02	195,23
ODK8D49	256230	CH00000545	05/03/2021	545-2/06	195,23
MSD6726	256230	BO00032127	09/03/2021	545-2/04	195,23
KRE0E58	256230	CI08111695	23/02/2021	554-1/02	195,23
FQW6E16	256230	CH00000670	09/03/2021	562-2/05	88,38
MQL6I98	256230	CH00001917	09/03/2021	550-9/00	130,16
ODT5159	256230	CI08112614	18/02/2021	545-2/01	195,23
PPD4912	256230	CH00002252	11/03/2021	554-1/02	195,23
MTP0I69	256230	CH00002262	11/03/2021	518-5/01	195,23
MQA3568	256230	CH00002105	11/03/2021	763-3/01	293,47
PPO7C98	256230	CH00000294	12/03/2021	545-2/06	195,23
QUA6A46	256230	CH00001938	20/03/2021	556-8/00	195,23
LPB4D23	256230	CH00020411	10/12/2021	545-2/06	195,23
RIQ3F75	256230	CH00019450	20/12/2021	555-0/00	130,16
ODQ8J61	256230	CH00022921	03/01/2022	545-2/01	195,23
OYG6702	256230	CH00025428	04/03/2022	545-2/06	195,23
MRH3220	256230	CH00023361	07/03/2022	574-6/03	130,16
PVD2H27	256230	CH00024997	07/03/2022	555-0/00	130,16
MED2331	256230	CH00024999	07/03/2022	545-2/06	195,23
IXM4J20	256230	CH00023784	09/03/2022	763-3/01	293,47
ODO5970	256230	CH00023858	09/03/2022	763-3/01	293,47
MEI6050	256230	CH00025316	09/03/2022	556-8/00	195,23
RQO6G90	256230	CH00025460	09/03/2022	736-6/02	130,16
OVE1B28	256230	CH00025332	09/03/2022	736-6/02	130,16
ODH8955	256230	CH00025334	09/03/2022	763-3/01	293,47
MPO9479	256230	CH00025339	09/03/2022	545-2/01	195,23
PPN4C06	256230	CH00025722	09/03/2022	570-3/00	130,16
MSB0840	256230	CH00025342	09/03/2022	556-8/00	195,23
HLQ1880	256230	CH00023344	04/03/2022	545-2/01	195,23
IWQ0I68	256230	BO00041771	10/03/2022	763-3/02	293,47
MTI3367	256230	CH00025602	04/03/2022	554-1/02	195,23
PPL9H40	256230	CH00025617	08/03/2022	545-2/06	195,23
RBE6G52	256230	BO00064368	10/03/2022	605-0/01	293,47
MPT8517	256230	CH00025187	10/03/2022	686-6/01	293,47
OVK4104	256230	CH00025643	11/03/2022	545-2/01	195,23

QRD6206	256230	CH00023061	09/03/2022	554-1/02	195,23	RBE7G46	256230	CH00024174	21/01/2022	763-3/01	293,47
JOO9J06	256230	CH00023059	08/03/2022	554-1/02	195,23	MQR5I96	256230	CH00024556	27/01/2022	562-2/05	88,38
OYI1635	256230	CH00000692	10/03/2021	763-3/01	293,47	LMJ2I76	256230	CH00024563	27/01/2022	736-6/02	130,16
OYH6059	256230	CH00002132	15/03/2021	554-1/02	195,23	PAJ4F00	256230	CH00024567	27/01/2022	736-6/02	130,16
FQW6E16	256230	CH00003603	16/03/2021	562-2/05	88,38	PAJ4F00	256230	CH00024569	27/01/2022	583-5/00	195,23
QRC4484	256230	CH00002149	16/03/2021	763-3/01	293,47	PPD0934	256230	BO00066303	02/02/2022	573-8/00	293,47
ELT6356	256230	CH00002155	16/03/2021	763-3/01	293,47	MSJ4J44	256230	CH00022327	04/02/2022	736-6/02	130,16
MTK6A03	256230	CH00003627	16/03/2021	518-5/01	195,23	PKP6C37	256230	CH00024829	04/02/2022	736-6/02	130,16
FQW6E16	256230	CH00003052	17/03/2021	545-2/06	195,23	ODF1356	256230	CH00024203	02/02/2022	554-1/02	195,23
CHW8I07	256230	BO00017767	07/04/2021	605-0/01	293,47	ENX6058	256230	CH00024204	02/02/2022	554-1/02	195,23
ALD2F87	256230	CH00003671	07/04/2021	556-8/00	195,23	MRF1364	256230	CH00024213	02/02/2022	546-0/00	130,16
PPG4872	256230	CH00000143	07/04/2021	605-0/01	293,47	MPD9I66	256230	CH00024252	07/02/2022	554-1/02	195,23
KRQ3893	256230	CH00004185	14/04/2021	763-3/01	293,47	OHY7270	256230	CH00025486	11/03/2022	736-6/01	130,16
QRG0E76	256230	CH00004308	15/04/2021	545-2/01	195,23	MRA7F63	256230	CH00025345	11/03/2022	570-3/00	130,16
PPG4872	256230	CH00004310	15/04/2021	554-1/02	195,23	PPB1I77	256230	CH00025346	11/03/2022	570-3/00	130,16
ONA0928	256230	CH00000432	20/04/2021	545-2/01	195,23	ODH6203	256230	CH00025348	11/03/2022	570-3/00	130,16
ODC0167	256230	CH00004227	20/04/2021	554-1/02	195,23	QNF8J81	256230	CH00025358	11/03/2022	570-3/00	130,16
RBF6I14	256230	CH00004241	20/04/2021	763-3/01	293,47	OVH7I66	256230	CH00025495	11/03/2022	736-6/02	130,16
DIH3467	108100	BO00041846	22/04/2021	573-8/00	293,47	LUF4G42	256230	CH00021583	12/03/2022	556-8/00	195,23
RBF6I14	256230	CH00004389	22/04/2021	763-3/01	293,47	OCX0344	256230	CH00021584	13/03/2022	555-0/00	130,16
PPY0B28	256230	CH00004275	23/04/2021	554-1/02	195,23	OYI8I50	256230	CH00022414	13/03/2022	545-2/06	195,23
LRA8F40	256230	BO00041341	24/04/2021	612-2/00	293,47	KRC7223	256230	CH00023791	14/03/2022	763-3/01	293,47
QRK2D96	256230	CH00004288	26/04/2021	763-3/01	293,47	MSL1519	256230	CH00023437	14/03/2022	545-2/01	195,23
MTA7861	256230	CH00004511	26/04/2021	763-3/01	293,47	RQM1C55	256230	CH00025367	14/03/2022	545-2/01	195,23
QRG2H82	256230	CH00004527	28/04/2021	763-3/01	293,47	GXA5G26	256230	CH00022807	14/03/2022	763-3/01	293,47
PPY1399	256230	CH00004530	28/04/2021	763-3/01	293,47	MRQ8272	256230	CH00025368	14/03/2022	545-2/06	195,23
MRE8522	256230	CH00004647	03/05/2021	554-1/01	195,23	QRE8I43	256230	CH00025727	15/03/2022	763-3/01	293,47
ODN4098	256230	CH00004653	03/05/2021	556-8/00	195,23	MPW4I99	256230	CH00026009	15/03/2022	736-6/02	130,16
DAY8216	256230	CH00003885	03/05/2021	763-3/01	293,47	PPT7863	256230	CH00026010	15/03/2022	736-6/02	130,16
HNU3895	256230	CH00000177	22/04/2021	736-6/02	130,16	JIK5B50	256230	CH00023864	15/03/2022	545-2/01	195,23
PPN5580	256230	CH00004842	05/05/2021	554-1/02	195,23	MPS5674	256230	BO00049498	14/03/2022	704-8/01	293,47
PPY1399	256230	CH00005206	05/05/2021	763-3/01	293,47	ODM2473	256230	CH00025732	16/03/2022	763-3/01	293,47
MPP6814	256230	CH00004888	06/05/2021	570-3/00	130,16	PPR0546	256230	CH00019477	17/03/2022	763-3/02	293,47
MSZ9765	256230	BO00031732	08/05/2021	736-6/02	130,16	LOZ3226	256230	CH00026217	18/03/2022	736-6/02	130,16
MRI7I78	256230	BO00029924	10/05/2021	545-2/01	195,23	MPA3628	256230	CH00025634	14/03/2022	556-8/00	195,23
ODC5D00	256230	CH00019684	11/01/2022	612-2/00	293,47	OYH3H58	256230	CH00025637	14/03/2022	556-8/00	195,23
ODS8D15	256230	CH00024117	11/01/2022	554-1/02	195,23	ODK3F06	256230	CH00025635	14/03/2022	556-8/00	195,23
MQW1932	256230	BO00047931	11/01/2022	736-6/02	130,16	MRE1A98	256230	CH00025638	14/03/2022	612-2/00	293,47
MSR1944	256230	CH00021919	12/01/2022	545-2/01	195,23	ODL7C45	256230	CI00030068	18/03/2022	705-6/01	293,47
KZD8A94	256230	CH00022689	18/01/2022	763-3/01	293,47	OYD4890	256230	CH00005251	11/05/2021	763-3/02	293,47
ODK1672	256230	CH00023639	11/01/2022	555-0/00	130,16	LOS2H51	256230	CH00005441	11/05/2021	763-3/01	293,47
QPM9I41	256230	CH00021949	21/01/2022	736-6/02	130,16	ODA0241	256230	CH00005265	11/05/2021	763-3/02	293,47
PPV0I89	256230	CH00021950	21/01/2022	763-3/02	293,47	PJJOI19	256230	CH00004050	12/05/2021	545-2/06	195,23

MSO1G36	256230	CH00005045	13/05/2021	763-3/01	293,47
MTI4191	256230	BO00045904	15/05/2021	653-0/00	195,23
MPF7717	256230	CH00006015	17/05/2021	554-1/02	195,23
OVA8B45	256230	CH00006039	17/05/2021	763-3/01	293,47
MQA6343	256230	CH00003475	17/05/2021	545-2/01	195,23
MTY6B99	256230	CH00005057	19/05/2021	763-3/01	293,47
MSF9954	256230	CH00006702	20/05/2021	545-2/06	195,23
PPW9973	256230	CH00003101	13/05/2021	612-2/00	293,47
QEQ5121	256230	CH00006587	25/05/2021	545-2/06	195,23
MTF9348	256230	CH00006749	26/05/2021	545-2/06	195,23
MTF9348	256230	CH00006618	26/05/2021	545-2/06	195,23
OMD4D17	256230	CH00006623	26/05/2021	545-2/06	195,23
GJM9A15	256230	CH00007622	31/05/2021	554-1/02	195,23
MLL6198	256230	CH00007243	01/06/2021	566-5/00	130,16
MSR6550	256230	CH00025026	16/02/2022	545-2/01	195,23
MRW7780	256230	CH00023754	18/02/2022	605-0/01	293,47
LRS2171	256230	CH00016548	21/02/2022	574-6/03	130,16
MOY0764	256230	CH00025123	21/02/2022	554-1/02	195,23
MTO6567	256230	CH00023037	25/02/2022	556-8/00	195,23
MTS9118	256230	CH00027029	13/04/2022	562-2/01	88,38
PPP6A06	256230	CH00026978	12/04/2022	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – ID 247861**. Objeto: Aquisição de tintas, pelo Sistema de Registro de Preços.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/06/2022.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – ID 946916**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 28/06/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 11/07/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **11/07/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/06/2022.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº 061/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 38440/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
Márcio Dellatorre Tavares	Coordenador Executivo de Controle Interno	AGERSA	Duração	Início	38440/2022
			02 dias	23/06/2022	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 077/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, matrícula nº 90118, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **CONSULTOR INTERNO**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, substituindo a servidora **VALQUIRIA SALVADOR BERNABE**, matrícula nº 90020, afastada do cargo por motivo de férias, concedidas através da portaria nº 180/2021 no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 078/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, matrícula nº 29385, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR FINANCEIRO**, substituindo o servidor HUDSON DESSAUNE DA SILVA, matrícula nº 90027, afastado do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria nº 180/2021 no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Atribuir a servidora designada no Art. 1º a fiscalização dos contratos inerentes ao Diretor Financeiro no período, tendo em vista o impedimento do fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 079/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA CONTÁBIL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º – Designar a servidora **GEIZA FERREIRA NEVES**, matrícula nº 90122, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA CONTÁBIL**, substituindo a servidora DAYSE MODESTO CORREA, matrícula nº 130, afastada do cargo por motivo de férias, concedidas através da portaria da Agersa nº 089/2021, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2022.016E0800001.10.0006

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 37.497/2022, **RATIFICOU** a contratação da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, CNPJ nº 03.051.279/0001-20, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para inscrições de Conselheiros no curso Preparatório Certificação Profissional RPPS, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27/06/2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO: 46-28.534/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: ZAP SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 014.145.704/0001-67

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Repactuação do contrato de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e copeiragem da sede do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

VALOR: O valor mensal do contrato após reajuste passa a ser R\$ 3.524,87 (três mil quinhentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos).

DESPESA: 3.3.90.39.78

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI) e FELIPE CARNEIRO PEROVANO (Representante legal da CONTRATADA).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 15/07/2022 a 22/07/2022 (08 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora **Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa**, ocupante do cargo de Telefonista, suspensas por meio da Portaria nº 272/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 353/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº 350/2022 QUE DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o Art. 1º da portaria nº 350/2022 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Conceder férias remanescentes nos períodos 11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias), não usufruída no período concessivo, aa servidora Aline Fávero Felipe (...).

LEIA-SE: Conceder férias remanescentes no período de 06/07/2022 a 22/07/2022 (17 dias), não usufruídas no período concessivo, a servidora Aline Fávero Felipe(...)

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 09/2022 REEDITADO

PREGÃO nº 09/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria

DIA: 13/07/2022 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:13/07/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

V. MEZINI FILHO – ME, CNPJ: 03.848.046/0001-53, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 044/2016, por meio do protocolo nº 36571/2015, para a atividade de Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas) (01.04), localizada na Rodovia Cachoeiro-Monte Líbano, s/nº, Bairro Vilage da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3052022FAT

DAM:10313

EXTRATO DE LICENÇA

H.G. MECANICA DIESEL LTDA, CNPJ: 28.433.928/0001-89, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº001/2013 com validade até 29/12/2020, por meio do Protocolo nº 31810/2016, para a atividade de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto nº 398 a 400 / Galpão, Bairro: Jardim Itapemirim, CEP:29.315-730, no Município Cachoeirode Itapemirim – ES.

Protocolo: 3062022FAT

DAM:10921

EXTRATO DE LICENÇA

AUTOCORTE MARMORARIA LTDA, CNPJ: 12.500.539/0001-99, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO LO - Nº004/2013 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) com validade até 01/10/2021, por meio do Protocolo nº 242570/2021, para a atividade de 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na ROD RICARDO BARBIERI s/nº km 02 – Galpão B, Bairro: Aeroporto CEP:29.314-195, no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Protocolo: 3072022FAT

DAM: 10922

EXTRATO DE LICENÇA

IMOBILIÁRIA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ: 01.490.967/0001-61, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA- LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO por meio do Processo nº 42697/2015, para as atividades de 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, 18.01 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na R Sebastião Souza Simões s/nº, Bairro: Jardim Itapemirim, CEP: 29.300-000, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 3112022FAT

DAM:10928

EXTRATO DE LICENÇA

CONCRETIZE FABRICAÇÃO DE EXTRUTURAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.940.054/0001-20, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO Nº055/2020 com validade até 19/05/2022, por meio do Protocolo nº 24568/2017, para as atividades de 8.06 Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiras, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria, 17.01 Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais e 5.05 Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na R ROBERTO VIVÁQUA VIEIRA nº 619/ Galpão, Bairro: São Joaquim, Localidade de Morro Grande, CEP: 29.322-000, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 3142022FAT

DAM:10933